

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

A Câmara Municipal de Urussanga, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 00.811.276/0001-50, com sede à Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina, neste ato representado, por Daniela Piacentini Visintim, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.153.946, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 639.247.149-91, torna público o edital de regulamento do concurso público destinado a prover vagas para seu quadro permanente, conforme os itens que seguem:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público destina-se a prover vagas para o quadro permanente da Câmara Municipal de Urussanga e formação de cadastro de reserva.

1.2 A responsabilidade técnica administrativa do concurso público de que trata o presente Edital, cabe a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre João Leonir Dall Alba, 601, Bairro Murialdo, Orleans/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.975.236/0001-08, de acordo com o contrato nº. 006/2015.

1.3 A fiscalização da execução deste Concurso Público será feita por meio de Comissão Especial, instituída pela Câmara Municipal de Urussanga.

1.4 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Urussanga.

1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Câmara Municipal de Urussanga, a obrigatoriedade de aproveitar o candidato aprovado. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito a preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no concurso, e a compor o cadastro de reserva.

1.6 O candidato aprovado e nomeado estará sujeito ao Regime Jurídico da Câmara Municipal de Urussanga.

DRF



1.7 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital, das 14h00min do dia 20 de maio de 2015 até às 17h00min do dia 27 de maio de 2015, através do site www.camaraurussanga.sc.gov.br, ou presencialmente na Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Urussanga, Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina.

1.8 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

1.9 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão Especial de Concurso Público que disponibilizará a Câmara Municipal de Urussanga para publicação em seu endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e disponibilizará em seu mural até às 17h00min do dia 29 de maio de 2015, o resultado dos recursos sobre os itens do presente edital.

1.10 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

1.11 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

2 – DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

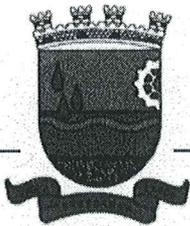
2.1 O presente edital trata da oferta das seguintes vagas:

CARGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS
Agente de Serviços Gerais	1
Motorista	1
Oficial Legislativo	1

2.2 São atribuições dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Urussanga:

CARGO/ DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Serviços Gerais	Compreende as funções que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e de copa, assim como a realização de pequenos serviços legislativos, além das demais atividades necessárias à manutenção e organização da Câmara Municipal de Urussanga.
Motorista	Atividade de natureza operacional abrangendo a condução de veículos motorizados utilizados no transporte dos servidores, vereadores e

DR



	documentos do Poder Legislativo Municipal.
Oficial Legislativo	Compreende as atribuições que se destinam à execução dos trabalhos legislativos rotineiros, que apresentem alguma complexidade, com margem de autonomia, sendo executada sob supervisão da Mesa Diretora; além das demais atividades necessárias à manutenção e organização da Câmara Municipal.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições ficarão abertas das 14h00min do dia 30 de maio de 2015 até as 17h00min do dia 22 de junho de 2015 através do site www.camaraurussanga.sc.gov.br.

3.1.1.1 A realização das inscrições também poderá ser feita presencialmente na Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Urussanga, Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina, nos dias úteis, das 14h00min até as 17h00min.

3.1.1.2 A taxa de inscrição será cobrada através de Boleto Bancário e quitada em qualquer agência bancária, até o seu vencimento.

3.1.1.3 O boleto bancário com a taxa de inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecido o Município de Urussanga, agência nº 0880-x, conta corrente nº 19.230-9, Banco do Brasil.

3.1.2.2 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

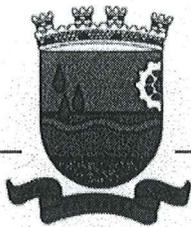
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO PRETENDIDO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Motorista	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Oficial Legislativo	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição, formulário presente no site.

3.1.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

DR



3.1.6 Reserva-se a Câmara Municipal de Urussanga o direito de excluir do Concurso Público o candidato que não preencher o respectivo formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.1.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Público.

3.1.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

3.3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.3.1 A Câmara Municipal de Urussanga publicará em seu endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e disponibilizará em seu mural a relação preliminar de inscrições homologadas até às 17h00min do dia 26 de junho de 2015.

3.3.2 Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este poderá interpor recurso das 14h00min do dia 27 de junho de 2015 até às 17h00min do dia 1º de julho de 2015, através do site <http://camaraurussanga.sc.gov.br>, ou presencialmente na Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Urussanga, Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina.

3.3.3 A Câmara Municipal de Urussanga publicará em seu endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e disponibilizará em seu mural até às 17h00 do dia 6 de julho de 2015, o resultado dos recursos interpostos e a homologação oficial das inscrições.

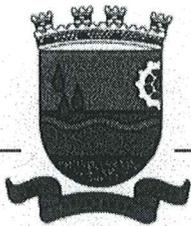
3.4 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

3.4.1 Para retificar eventuais erros de digitação nos dados cadastrais de sua inscrição, o candidato deverá no dia da prova, dirigir-se a Coordenação Local e efetuar o preenchimento do formulário de retificação.

4 DA VAGA, DO VENCIMENTO MENSAL E DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 A vaga e o requisito para investidura estão de acordo com a Resolução nº 11, de 31 de maio de 2006, combinado com a Lei nº 2.681, de 12 de setembro de 2014.

19/07



4.2 O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

4.3 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentadas no quadro que segue:

CARGO/ DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	Nº VAGAS
Agente de Serviços Gerais	30 horas semanais	R\$ 886,22	1
Motorista	30 horas semanais	R\$ 1.118,82	1
Oficial Legislativo	30 horas semanais	R\$ 3.051,09	1

4.4 Para investidura no quadro permanente de funcionários da Câmara Municipal de Urussanga o candidato deve possuir:

CARGO/ DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUALIFICAÇÃO ESPECIAL
Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	
Motorista	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	Carteira Nacional de Habilitação, Válida, na Categoria de Habilitação tipo B.
Oficial Legislativo	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	

5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAL

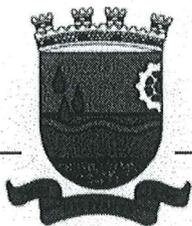
5.1 Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de inscrição, bem como as condições especiais necessárias para realização da prova.

5.2 Será garantido o direito ao candidato com necessidade especial, de investidura do cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.3 O candidato com necessidade especial integrará a mesma lista de classificação com os demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.4 Será considerada pessoa com necessidade especial aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

WR



5.5 O candidato com necessidade especial deverá entregar no ato da nomeação o laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

5.6 O candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no item 5.5, terá sua nomeação invalidada.

5.7 O candidato com necessidade especial participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6 – DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de Prova escrita, que abrangerá questões de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Para os candidatos as vagas de Agente de Serviços Gerais e Motorista será realizada prova prática de caráter classificatório e eliminatório.

7 – DA PROVA ESCRITA

7.1 DO LOCAL DA PROVA

7.1.1 A prova escrita acontecerá no **Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE**, situado na Rua Padre João Leonir Dall'Alba, 601, Bairro Murialdo, Orleans (SC).

7.2 DO CALENDÁRIO DA PROVA ESCRITA

7.2.1. A prova escrita, com duração máxima de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), será realizada no dia 12 de julho de 2015, no horário das 08h00min às 11h30min.

7.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.3.1 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento oficial com foto aos candidatos cujos nomes constarem na lista de inscrições homologadas.

7.3.2 A Câmara Municipal de Urussanga e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.3.3 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.3.3.1 As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.



7.3.4 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta.

7.3.5 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

- a) emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- b) espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta.
- c) resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) resposta(s) marcada(s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

7.4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.4.1 Para realização da prova os candidatos com inscrições homologadas deverá apresentar documento oficial com foto.

7.4.1.1 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

7.4.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho; todos originais.

7.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial.

7.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.5 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

7.5.1 O Concurso Público do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas, todas com 5 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

7.5.2 As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

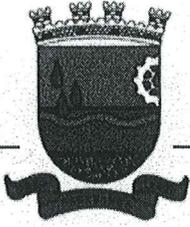
7.5.2.1 Conhecimentos gerais: de acordo com o emprego para o qual o candidato se inscreveu (Anexo II).

7.5.2.2 Conhecimentos específicos: de acordo com o emprego para o qual o candidato se inscreveu (Anexo II).

7.5.3 As 40 (quarenta) questões objetivas da prova escrita versarão sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme descrito a seguir:

7.5.3.1 Para os cargos de nível fundamental, Agente de Serviços Gerais e Motorista, a prova conterá Questões de Conhecimento Gerais – 20 (vinte) questões, questões de Conhecimento Específicos – 20 (vinte) questões.

DS



7.5.3.2 Para o cargo de nível médio, Oficial Legislativo, a prova conterà Questões de Conhecimento Gerais – 15 (quinze) questões, e questões de Conhecimento Específico – 25 (vinte e cinco) questões.

7.5.4 Os conteúdos pertinentes à prova escrita estão registrados no Anexo II do presente edital.

7.6 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA ESCRITA

7.6.1 Os portões do prédio/sala do local de realização da prova escrita serão fechados, impreterivelmente, no horário das 08h00min (oito horas), de acordo com o momento exato do início de realização das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

7.6.2 O candidato que chegar à sala de realização da prova escrita após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6.4 O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

7.6.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

7.7 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.7.1 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais: canetas esferográficas transparentes com tinta das cores azul ou preta; documento de identificação; caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

7.7.2 É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.

7.7.3 Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.7.4 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.7.5 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova já realizada.

7.7.6 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.7.7 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

19/05



7.7.8 O candidato ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta com seu nome, número de inscrição e número de RG, devidamente registrados.

7.8 DA SAÍDA DA SALA

7.8.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

7.8.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

7.8.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

7.8.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

7.8.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido com o número de inscrição e número de RG com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

7.8.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos.

8 – DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

8.1 Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

8.1.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;

8.1.3 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

8.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

8.1.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta em caso de marcação errada ou rasura.

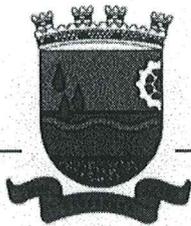
8.1.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

8.1.7 O candidato deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo, no campo adequado, em caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.1.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas com caneta de outra cor que não esferográfica azul ou preta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.1.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

WR



8.1.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

8.1.10.1 Será permitido ao candidato destacar a última folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

8.1.11 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a Câmara Municipal de Urussanga para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e em seu mural, na Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina, o gabarito preliminar e as questões da prova escrita.

8.1.12 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público, de modo que após este período o material será destruído.

9 – DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA E DO GABARITO

9.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a Câmara Municipal de Urussanga para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e em seu mural, na Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina, até às 17h00min horas do dia 13 de julho de 2015, o gabarito preliminar e as questões da prova escrita.

10 – DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

10.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso das 14h00min do dia 14 de julho de 2015 até às 17h00min do dia 17 de julho de 2015.

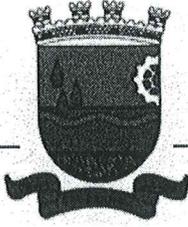
10.2 Os recursos deverão ser interpostos através do site <http://camaraurussanga.sc.gov.br>, ou presencialmente na Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Urussanga, Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina.

10.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

10.4 Todos os recursos regulares serão analisados. A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a Câmara Municipal de Urussanga para que o mesmo publique em seu site, no endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e em seu mural, na Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina, até às 17h00min horas do dia 28 de julho de 2015, o resultado dos recursos sobre as questões das provas escritas e o gabarito oficial.

10.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.



10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.8 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9 Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 O candidato será eliminado do Concurso Público quando burlar ou tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de Questões e quando:

11.1.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.1.2 não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

11.1.3 não apresentar documento que o identifique, de acordo com o item 7.3.1 deste Edital;

11.1.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido trinta (30) minutos do início da prova;

11.1.5 ausentar-se da sala de prova levando o cartão resposta personalizado e/ou o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.1.6 estiver portando armas;

11.1.7 utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

11.1.8 não devolver o material recebido, excetuando-se a última folha do caderno de prova, conforme preceitua o artigo 8.1.10.1 desse edital.

11.1.9 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora.

11.1.10 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *MP3 Player*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

11.1.11 tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

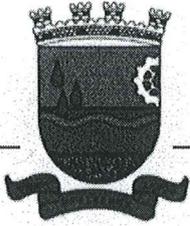
11.1.12 negar-se a realizar a prova.

12 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

12.1 A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório.

12.2 Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova escrita composta por conteúdos relacionados a conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

WR



12.3 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas questões relacionadas a conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

12.4 A prova escrita será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, tendo todas as questões o mesmo peso.

13 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

13.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a Câmara Municipal de Urussanga para que o mesmo publique em seu site, no endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e em seu mural, na Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina, até às 17h00min do dia 28 de julho de 2015, a classificação preliminar da prova escrita.

13.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à pontuação obtida na prova escrita divulgada, poderá interpor recurso das 14h00min do dia 29 de julho de 2015 até às 17h do dia 31 de julho de 2015, através do site <http://camaraurussanga.sc.gov.br>, ou presencialmente na Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Urussanga, Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina

13.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

13.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE que disponibilizará a Câmara Municipal de Urussanga para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e em seu mural, na Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina, até às 17h00min horas do dia 07 de agosto de 2015, o resultado dos recursos referentes a pontuação da prova escrita, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

14 – DA PROVA PRÁTICA

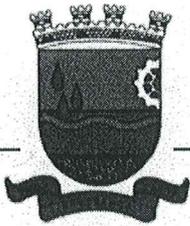
14.1 Participarão da prova prática os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Gerais e Motorista, cujos nomes constarem na lista oficial de inscrições homologadas.

14.2 A prova prática será realizada no dia 12 de julho de 2015, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no **Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE**, situado na Rua Padres João Leonir Dall'Alba, 601, Bairro Murialdo, Orleans (SC).

14.3 Para realização da prova prática todos os candidatos deverão apresentar documento oficial com foto.

14.4 Para realização da prova prática de motorista o candidato deve estar munido também da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), devidamente dentro do prazo de validade e da categoria definida neste edital, conforme emprego pretendido.

WR



14.4.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos para realização da prova prática não a realizarão em hipótese alguma, sendo assim eliminados do Concurso Público.

14.5 Para realização da prova prática de Agente de Serviços Gerais, os candidatos deverão apresentar somente o documento oficial com foto.

14.6 As provas práticas de **motorista**, poderá avaliar experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

a) Identificação geral de veículos, bem como de seus respectivos funcionamentos;

b) Condução segura dos respectivos veículos;

c) Condução dos respectivos veículos conforme orientação do avaliador.

14.7 Para o candidato a **Agente Serviços Gerais** a prova pratica poderá avaliar: preparação e distribuição de alimentos; limpeza de utensílios de copa e cozinha; limpeza interna de ambientes de trabalho; operação de fogão e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; preparação e manuseio de bandejas com alimentos; execução serviços de rouparia e lavanderia; limpeza de sanitários; remoção lixos e detritos de ambientes de trabalho; limpeza de móveis e equipamentos de escritório e manutenção da higiene.

14.8 A avaliação da prova prática de motoristas será realizada por um instrutor qualificado, mediante preenchimento de formulário específico, no qual o candidato será avaliado por uma nota de 0 a 10.

14.9 A avaliação das provas práticas de Agente de Serviços Gerais será realizada por um instrutor qualificado, mediante preenchimento de formulário específico, no qual o candidato será avaliado por uma nota de 0 a 10.

14.10 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a Câmara Municipal de Urussanga para que o mesmo publique em seu site, no endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e em seu mural, na Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina, até às 17h00min do dia 28 de julho de 2015, o resultado preliminar da prova prática.

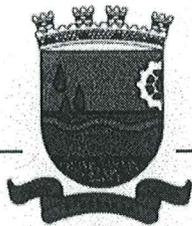
14.11 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da prova prática divulgado, poderá interpor recurso das 14h00min do dia 29 de julho de 2015 até às 17h00min do dia 31 de julho de 2015, no site <http://camaraurussanga.sc.gov.br>, ou presencialmente na Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Urussanga, Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina.

14.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

14.13 Todos os recursos regulares serão analisados pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE que disponibilizará a Câmara Municipal de Urussanga para que o mesmo publique em seu site, no endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e em seu mural, na Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina, até às 17h00min do dia 07 de agosto de 2015, o resultado dos recursos referentes ao resultado da prova prática.

14.14 Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

19/07



15 – DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 Serão considerados aprovados no Concurso Público que trata o presente edital os candidatos que obtiverem média final maior ou igual a 6,0 (seis).

15.2 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o emprego pretendido, em ordem decrescente, conforme a média final obtida.

15.2 A média final de cada candidato será calculada de acordo com cargo pretendido e seguindo os itens a seguir:

15.2.1 Dos cargos que requererem somente prova escrita:

Média Final = *Nota da prova escrita*

15.2.2 Dos cargos que requererem prova escrita e prova prática:

Média Final = (*Nota da prova escrita* + *Nota da prova prática*)/2

16 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

16.1.1 tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

16.1.2 obtiver o maior número de acertos na prova escrita de conhecimentos específicos;

16.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

17 – DO RESULTADO FINAL

17.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a Câmara Municipal de Urussanga para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e em seu mural, na Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina, até às 17h00min do dia 07 de agosto de 2015, a classificação oficial.

18 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

18.1 DA NOMEAÇÃO

18.1.1 O candidato será nomeado no cargo e respectiva lotação por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal obedecendo-se a ordem de classificação final.

18.1.2 A classificação nesse concurso não assegura o direito de ingresso automático no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Urussanga.

18.2 DA POSSE

18.2.1 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação podendo ser prorrogada por igual prazo, a pedido do interessado, no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Urussanga.

ORS



18.2.2 Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o candidato tome posse será tornada sem efeito a sua nomeação, ficando encerrada a sua participação no concurso.

18.2.3 Por ocasião da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de Registro Geral (Cédula de Identidade);
- b) Fotocópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação do Serviço Militar, se do sexo Masculino;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- g) Comprovante do nível de escolaridade e da habilitação profissional exigidos no presente Edital;
- h) Declaração de Bens;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral, necessário para o exercício do cargo.
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, todas da cidade onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas no máximo, há 06 (seis) meses;
- l) Certidão de casamento
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores ou termo de adoção ou guarda, conforme o caso;
- n) Para o cargo de Motorista, documento de Habilitação na categoria exigida, valido na data da nomeação.
- o) 02 (duas) fotos 3x4, recente;
- p) Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 05(cinco) anos;
- q) Declaração sobre o exercício de cargo, emprego ou função que exerce atualmente;
- r) Declaração ou cópia do contrato de abertura de conta corrente da Agência Bancária de sua preferência.

18.4 Os demais candidatos classificados formarão o cadastro de reserva.

18.5 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no item 18.2.3, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

18.6 O candidato aprovado que deixar de entregar os documentos solicitados no item 18.2.3, no momento da nomeação, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no item 18.5.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário Oficial dos Municípios, e em jornais de circulação regional e local.

WR



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



19.2 O edital completo estará disponível no site da Câmara Municipal de Urussanga, no endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br> e em seu mural, na Travessa da Imigração, nº 63, bairro Centro, Urussanga, Santa Catarina.

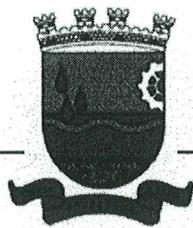
19.3 Valerá a inscrição para todo ou qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do interessado, das normas constantes neste Edital;

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, juntamente com o Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

19.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Urussanga, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

Urussanga, Santa Catarina, 19 de maio de 2015.

Daniela Piacentini Visintim
Presidente
Câmara Municipal de Urussanga



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19/05 – Lançamento do edital

20/05 à 27/05 – Período para recurso sobre edital

29/05 – Publicação do resultado dos recursos sobre o edital

30/05 à 22/06 – Período de inscrições

26/06 – Publicação das inscrições homologadas

27/06 à 01/07 – Período para recursos sobre as inscrições homologadas

06/07 – Publicação OFICIAL do resultado dos recursos das inscrições homologadas

12/07 – PROVA TEÓRICA pela manhã e PROVA PRÁTICA no período da tarde

13/07 – Divulgação das questões das provas e do gabarito

14/07 à 17/07 – Prazo para recursos sobre questões das provas e gabarito

28/07 – Divulgação do resultado dos recursos referentes às provas e o gabarito e publicação do resultado preliminar da prova pratica e da classificação preliminar

29/07 à 31/07 – Prazo para recursos sobre o resultado da prova prática e classificação preliminar

07/08 – Divulgação do resultado dos recursos da prova prática, classificação preliminar e RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO

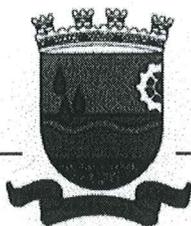


ANEXO II

CONTEÚDOS CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO
DA PROVA ESCRITA

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente de Serviços Gerais	Compreensão e interpretação de textos.	Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética profissional. Zelo pelo patrimônio público. Noções de limpeza de prédios, portas, paredes, tetos, luminárias, pisos, tapetes, móveis e objetos diversos, vidraças; polimento de objetos, peças e placas, de metal; uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante; regras básicas de manipulação e higienização dos alimentos; prevenção de acidentes no trabalho; noções básicas da RDC nº 306/2004 – Gerenciamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde / EPI.
Motorista	Compreensão e interpretação de textos.	Ética profissional. Zelo pelo patrimônio público. Legislação do Trânsito; Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Noções de Engenharia de Trânsito; Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva (preventiva); Noções de Primeiros Socorros; Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito); Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento;

WRP



		Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.
Oficial Legislativo	Compreensão e interpretação de textos. Gramática: fonética, ortografia, acentuação, predicação verbal, flexão verbal e nominal, pronomes, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos porquês, crases, pontuação, estrutura das palavras, formação das palavras e classificações das orações. Formas de tratamento; abreviações de tratamentos de personalidades; Noções de Informática; Raciocínio Lógico Matemático.	Elaboração de documentos oficiais; uso de fax e Internet; Conhecimentos básicos em Informática: manuseio de periféricos; criação e edição de textos, planilhas e apresentações; comandos básicos para utilização do Windows na parte de organização do microcomputador. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética profissional. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimento da Lei Orgânica do Município de Urussanga (SC). Conhecimento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Urussanga (Resolução nº 43, de 14 de outubro de 2010, com suas atualizações). Conhecimento Constituição do Estado de Santa Catarina. Conhecimento da Constituição Federal da República federativa do Brasil. Conhecimento básico sobre processos jurídicos e elaboração de atos públicos (projeto de lei, decreto, etc).